

Bruxelas, 19 de junho de 2026
(OR. en)

10700/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0260 (COD)

CODEC 1219
POLCOM 221
COMER 107
USA 25
COTRA 53

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à não aplicação de direitos aduaneiros sobre as importações de determinadas mercadorias (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de agosto de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 16 de junho de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão². O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 31/26.

¹ 12304/25 + COR 1 + ADD 1 + ADD 1 COR 1.

² 10428/26.

4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
